

PROJETO DE LEI N° _____ /CMPV/2023

PROTOCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° 4582-2023

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução _____

Decreto n° _____

Emenda _____

Data 09/11/23 Horário 12:00

“Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Obelisco de Comemoração ao primeiro Centenário da Independência política do Brasil e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho, o “Obelisco de Comemoração ao primeiro Centenário da Independência política do Brasil”, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal n° 3.551 de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da “Obelisco de Comemoração ao primeiro Centenário da Independência política do Brasil”, como bem histórico e cultural do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB

JUSTIFICATIVA

Para comemorar o Centenário da Independência Política do Brasil no período do ano de 1822 ao ano de 1922, foi construído em Porto Velho, que a época era Município do Amazonas e inaugurado no dia 07 de setembro de 1922, o monumento de um Obelisco alusivo a esse tempo, localizado na época entre os terrenos que seriam construídos anos depois, o Palácio Presidente Vargas e a praça Getúlio Vargas, hoje região identificada entre as ruas Presidente Dutra e José de Alencar, no centro histórico da cidade.

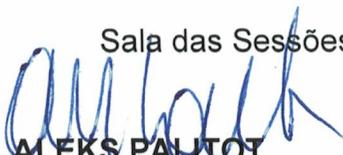
A planta arquitetônica foi de autoria do engenheiro militar Alencar da Costa, sendo o mestre de obras, o lusitano José Ribeiro Souza.

Monumentos históricos são marcos construídos para perdurar através do tempo a fim de manter vivos os significados que carregam.

O objetivo principal é que sejam vistos por todos os que visitam ou frequentam determinado local. Dessa forma, serão lembrados ainda que se passem muitos e longos anos.

Diante do exposto relato histórico, contamos com o voto favorável pela importância que reveste a questão, acreditamos no acolhimento da presente proposição por nossos pares e no seu voto favorável para sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.


ALEKS PALITOT
VEREADOR/PTB